



**NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84  
Companhia Aberta

**Fato Relevante**

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A. ("Companhia")**, em observância aos termos da Instrução CVM 358/02 e 565/15, conforme alteradas, e em continuidade às informações divulgadas nos fatos relevantes de 8 de janeiro de 2021, 15 de fevereiro de 2021 e 27 de fevereiro de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em cumprimento ao Acordo de Associação e Outras Avenças ("**Acordo**"), assinado em 27 de fevereiro de 2021 entre a Companhia, Hapvida Participações e Investimentos S.A. ("**Hapvida**"), Hapvida Participações e Investimentos II S.A. ("**HapvidaCo**"), subsidiária da Hapvida, e PPAR Pinheiro Participações S.A. ("**PPAR**"), sociedade controladora da Hapvida, nas assembleias gerais extraordinárias ("**AGE**") da Companhia, da Hapvida e da HapvidaCo realizadas nesta data, **a combinação de negócios entre a Companhia e a Hapvida foi aprovada** pelos acionistas das respectivas companhias, nos termos e condições descritos no Acordo ("**Operação**"), além da aprovação das demais matérias incluídas nas respectivas ordens do dia de cada uma das assembleias gerais de acionistas realizadas pela Companhia, Hapvida, e HapvidaCo.

**Eficácia e Consumação da Operação**

Conforme anteriormente divulgado, a consumação da Operação permanece sujeita à verificação de condições suspensivas, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), bem como à verificação de outras determinadas condições usuais para operações deste tipo, conforme estabelecidas no Acordo, sendo certo que a Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito da verificação de tais condições.

Após a satisfação das condições suspensivas, será oportunamente divulgada a data de eficácia da Operação e as informações relativas ao pagamento dos valores de resgate das ações preferenciais e à entrega e emissão das ações da Hapvida aos acionistas da Companhia.

**Direito de Retirada**

Os acionistas da Companhia não terão direito de retirada em decorrência da Operação, tendo em vista que as ações ordinárias de emissão da Companhia possuem liquidez e dispersão no mercado, conforme disposto nos artigos 252, § 1º e 137, II da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas da Hapvida, na condição de acionistas da sociedade incorporadora, também não terão direito de retirada em decorrência da Operação.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes relacionados à Operação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 29 de março de 2021

**Glauco Desiderio**

Diretor de Relações com Investidores